



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Gabinete



**1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 30/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E A EMPRESA ELEVADORES VERSÁTIL LTDA, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento particular, são partes o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.260.663/0001-57, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu Secretário e Ordenador de despesas Sr. Alex Jenner Norat, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro, a empresa ELEVADORES VERSÁTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.026.942/0001-16, com endereço à Rua Paulino Câmara, Nº 65, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, representada pelo Sr. FÁBIO VIEIRA DINIZ, brasileiro, RG nº 36690842 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.858.388-21, doravante denominada CONTRATADA, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2020, Pregão Presencial nº 2/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria e nas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletrônicos de 2 (dois) elevadores da marca OTIS, *para permitir por mais 12 meses a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução*, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666 e no Parágrafo único da Cláusula Oitava do termo original.



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, dando-se ao ajuste o prazo total de 24 meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

201700.04.122.1002.0238.0000.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) cada uma delas, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de revisão ou reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do Termo original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **9.996,00** (nove mil, novecentos e noventa e seis reais) totalizando o Contrato o valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual e teor e forma para um só efeito legal.



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete



Camaragibe, 14 de maio de 2021.

**ALEX NORAT**  
Secretário Municipal de Finanças  
(Contratante)

**ELEVADORES VERSÁTIL LTDA**  
(Contratada)